

277

Folha no	1	de proc
no	805	de 1997



# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE: 10 SET 1997  
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

PRESIDENTE

01 - PL  
 01-0855/1997

Institui o Dia da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o DIA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, a ser comemorado anualmente no dia 3 de dezembro.

Parágrafo único - A data comemorativa instituída nesta lei constará do calendário oficial de eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1997

*[Signature]*

LUIZ PASCHOAL  
 VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

10 SET 1997

-DT. 10-